EDITAL Nº 06/2026 – DIRI/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SELEÇÃO DEMANDA: TOEFL ITP DEZEMBRO 2026

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) estabelece normas para inscrição, aplicação, divulgação, cronograma e demais procedimentos relativos à seleção de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa TOEFL ITP, edição DEMANDA TOEFL ITP DEZEMBRO 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O TOEFL, Test Of English as a Foreign Language, visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da Língua Inglesa e compreender o inglês no nível acadêmico. Configura-se como um importante instrumento que contribui para a ascensão profissional dos acadêmicos, incentiva a comunidade acadêmica a aprender uma língua estrangeira, impulsionando a internacionalização da instituição.

1.2 Cada candidato poderá se inscrever uma única vez a cada 12 (doze) meses da realização do teste TOEFL ITP.

1.3 A UERN oferecerá gratuitamente aos candidatos inscritos o curso online "Preparatório para o exame TOEFL ITP" (Remoto), de caráter opcional, com duração aproximada de 25 horas e 40 aulas sobre a estrutura do exame.

1.3.1 A realização do curso preparatório é uma faculdade do candidato e não se constitui como pré-requisito ou condição obrigatória para a realização do teste TOEFL ITP.

1.4 O candidato que realizar a inscrição e não comparecer ao teste poderá se inscrever novamente, uma única vez, após o período de 12 (doze) meses a partir da primeira inscrição.

1.5 Do Público-alvo: O teste TOEFL ITP está aberto à comunidade acadêmica que comprove vínculo com a UERN:

1.5.1 alunos ativos dos cursos de graduação e programas de pós-graduação;
1.5.2 servidores docentes e técnicos administrativos ativos;

1.6 Serão aplicados 40 testes na UERN, distribuídos da seguinte forma:

1.6.1 Campus Central, em Mossoró: 25 testes.
1.6.2 Campus Avançado de Pau dos Ferros: 10 testes.
1.6.3 Campus Avançado de Patu: 05 testes.

O local e o número de inscritos por campus será divulgado em edital específico de homologação das inscrições.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão ou candidato é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidade ou desconformidade com a legislação vigente.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital e anteriormente ao início do período de inscrições.

2.3 A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI/UERN) e enviada exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico toefl.diri@uern.br, devendo conter:

2.3.1 Qualificação completa do impugnante;
2.3.2 Indicação clara do item ou disposição editalícia objeto da impugnação;
2.3.3 As razões de fato e de direito que fundamentam o pedido.

2.4 A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela DIRI/UERN e divulgada no portal oficial da UERN (http://portal.uern.br) antes da abertura do período de inscrições.

2.5 As impugnações não tempestivas ou protocoladas em desacordo com as exigências deste edital não serão conhecidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.1 Preencher formulário de inscrição disponível em: https://forms.gle/8QWArQSVhQ3Bz7YV7, utilizando seu e-mail institucional.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário, anexar cópia da certidão/declaração de vínculo com a UERN e documento de identificação digitalizados frente e verso, em um único arquivo PDF.

3.3 Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

3.3.1 Carteira de Identidade;
3.3.2 Carteira Nacional de Habilitação;
3.3.3 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
3.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.4 Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.5 A inscrição do candidato para realizar o teste TOEFL ITP implica na concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital e nas demais normas pertinentes.

3.6 O candidato que não cumprir o disposto nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 não terá sua inscrição efetivada no teste TOEFL ITP.

3.7 As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o dobro do limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.

3.8 O critério de seleção para o preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de inscrição e à comprovação de vínculo com a UERN, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 1.6.

3.9 O cronograma com as datas dos períodos de inscrição e de aplicação de testes encontra-se no item 10.

3.10 Após o envio da documentação completa em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no sítio http://portal.uern.br.

3.11 O candidato que não enviar a documentação completa terá a sua inscrição indeferida.

3.12 O período de recursos não se destina à complementação de documentação não enviada no ato de inscrição.

3.13 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

3.14 A DIRI não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

4.1 A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por meio da DIRI, realiza o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), pautando-se pelos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

4.2 Finalidades e Base Legal: Os dados coletados (nome, CPF, e-mail institucional, vínculo acadêmico/funcional e documento de identificação) têm por finalidade a verificação do preenchimento dos requisitos de elegibilidade, homologação das inscrições, disponibilização de acesso opcional ao Curso Preparatório, organização logística dos locais de prova e emissão de resultados. A base legal para o tratamento compreende a execução de políticas públicas e o cumprimento de obrigações legais e regulatórias pela Instituição (art. 7º, II e III da Lei nº 13.709/2018).

4.3 Compartilhamento de Dados: Para fins de execução do teste e eventual disponibilização do ambiente preparatório, os dados pessoais estritamente necessários poderão ser compartilhados com a empresa administradora da aplicação (MasterTest/ETS), ficando esta também sujeita aos ditames da LGPD.

4.4 Armazenamento e Eliminação: Os dados pessoais fornecidos serão mantidos pelo período estritamente necessário para a consecução das finalidades do presente processo seletivo e observância dos prazos regulamentares e legais de guarda da UERN.

4.5 Direitos do Titular: Os candidatos, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer seus direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018 mediante solicitação enviada ao e-mail toefl.diri@uern.br ou canal institucional de LGPD da UERN.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

5.1 O teste TOEFL ITP visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da língua inglesa. O resultado do exame é válido por 2 (dois) anos, contados da data de realização do teste.

5.2 O teste TOEFL ITP possui 2 códigos de identificação. O Test Form é o número que identifica o lote dos livros testes disponíveis e o Test Book Number é o número individual de cada um dos livros testes.

5.3 O teste TOEFL ITP é realizado em formato impresso e deve ser preenchido somente a lápis.

5.4 Todas as perguntas são em formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta por questão.

5.5 O teste avalia 3 (três) diferentes habilidades em língua inglesa:

5.5.1 Compreensão auditiva, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste.

5.5.2 Estrutura e expressão escrita, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura o conhecimento do candidato quanto à estrutura e gramática do inglês escrito.

5.5.3 Leitura, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em contexto acadêmico.

5.5.4 Não é permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, inclusive no livro de questões. As respostas devem ser anotadas diretamente na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas.

5.5.5 Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das sessões, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações estão disponíveis no Manual do Candidato, em https://drive.google.com/file/d/1ePtEzUNEGH-SjfDq5xnmYv2anATJ2ySX/view.

6. DA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

6.1 Os critérios para declaração dos candidatos com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048/2000 e 10.098/2000, bem como ao disposto na Lei nº 12.764/2012, no Decreto nº 6.949/2009 e legislação correlata.

6.2 O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para participação no teste TOEFL ITP deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição. O manual de acessibilidade encontra-se no link: https://drive.google.com/file/d/10uPSXY95xenFY65enZEpeBXMW6PuYNk-/view. A referida solicitação deverá ser enviada ao endereço eletrônico toefl.diri@uern.br.

6.3 A DIRI analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

6.4 Ressalvadas as disposições especiais de acessibilidade contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participam do teste TOEFL ITP em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive em relação ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas relativas à sua aplicação.

6.5 A condição diferenciada de que trata o item 6.2 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

7. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

7.1 Os testes TOEFL ITP serão realizados em locais, datas e horários definidos pela DIRI, conforme o item 8, observado o horário oficial de Brasília.

7.2 A duração máxima do teste é de 4 (quatro) horas e abrangerá as orientações, a identificação do candidato, o preenchimento do formulário de cadastro e a realização de todas as etapas do teste TOEFL ITP.

7.3 O candidato deve comparecer ao teste TOEFL ITP na data e local informado no ato da inscrição com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha e documento de identidade com foto, conforme descrito neste Edital.

7.4 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEFL ITP.

7.5 O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste TOEFL ITP.

7.6 Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

7.7 O candidato somente pode iniciar o teste TOEFL ITP após autorização formal do fiscal aplicador.

7.8 Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEFL ITP.

7.9 Expirado o prazo para realização do teste TOEFL ITP, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

7.10 Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEFL ITP após o início da aplicação do teste.

7.11Uma vez na sala de realização do teste TOEFL ITP, o candidato deverá:

7.11.1 ouvir atentamente as instruções do fiscal aplicador;
7.11.2 aguardar o recebimento do caderno de questões;
7.11.3 verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno;
7.11.4 permanecer no local de aplicação do teste TOEFL ITP até a liberação por parte do fiscal aplicador.

7.12 Durante a aplicação do teste TOEFL ITP, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO pode:

7.12.1 utilizar celular e/ou outros equipamentos eletrônicos;
7.12.2 realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;
7.12.3 tentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação do teste;
7.12.4 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
7.12.5 afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
7.12.6 fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição no CPF na capa do teste TOEFL ITP, nos locais indicados;
7.12.7 recusar-se a entregar o caderno de questões ao término do tempo estabelecido.

7.13 Durante as sessões de “Estrutura e Expressão Escrita” e “Leitura” os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

7.14 O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. Para efeito de identificação, são aceitos os seguintes documentos:

7.14.1 Carteira de Identidade;
7.14.2 Carteira Nacional de Habilitação;
7.14.3 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
7.14.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP

Data da aplicação	Local de aplicação	Horário de acesso	Horário do teste
12/12/2026	Faculdade de Letras e Artes – FALA, Sede I. Campus Universitário Central. BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva.	07h30min	08h00 às 12h00
12/12/2026	Campus Avançado de Pau dos Ferros. Rodovia BR-405, S/N – Bairro Arizona, Pau dos Ferros – RN	07h30min	08h00 às 12h00
12/12/2026	Campus Avançado de Patu. Av. Lauro Maia, nº 782 (ou Rua Lauro Maia, s/n) – Centro. Patu – RN	07h30min	08h00 às 12h00

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEFL ITP.

9.2 O resultado dos testes TOEFL ITP será enviado pela empresa MasterTest em até 30 (trinta) dias úteis após os testes chegarem no Centro de Correções da empresa.

9.3 Os scores serão enviados em formato físico e em envelopes confidenciais com o desempenho individual de cada candidato.

9.4 Os candidatos serão avisados por e-mail assim que os resultados chegarem e poderão proceder com a retirada no prédio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI) no Campus Central da UERN.

9.5 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 460 pontos, se desejarem obter o diploma TOEFL ITP, deverão solicitá-lo diretamente à MasterTest, que cobrará o pagamento de taxa definida pela própria empresa.

9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico http://portal.uern.br/ na Internet, assim como suas eventuais alterações.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período
Abertura e Publicação do Edital	11 de novembro de 2026
Período de Impugnação do Edital	11 e 12 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado das Impugnações	13 de novembro de 2026
Inscrições	16 e 17 de novembro de 2026
Deferimento das inscrições	18 de novembro de 2026
Período para recursos sobre indeferimento de inscrição	19 de novembro de 2026
Resultado dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	20 de novembro de 2026
Disponibilização do Curso Preparatório (Opcional)	A partir de 25 de novembro de 2026
Realização das provas	12 de dezembro de 2026
Resultado final das provas	Fevereiro de 2027

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cabe à UERN, através da DIRI, aplicar os testes TOEFL ITP em conformidade com as orientações da MasterTest, em particular quanto à fiscalização, segurança e sigilo, bem como garantir o cumprimento deste Edital.

11.2 Na ocorrência de imprevisto de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do teste TOEFL ITP na data, local e horário agendados, à DIRI reserva-se o direito de cancelar ou alterar as datas dos testes, sem qualquer ônus para os candidatos.

11.3 A DIRI não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento de sua inscrição.

11.4 A DIRI reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2026.

PEDRO ADRIÃO DA SILVA JÚNIOR
Diretor da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
DIRI/UERN